



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.328/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 08/12/2021


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

"Veda a nomeação para cargos em comissão nas hipóteses que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a nomeação para cargos em comissão, cargos de confiança e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, de indivíduos que tenham em seu desfavor condenação penal transitada em julgado por um dos seguintes crimes:

I- Violência contra o idoso, previsto na Lei Federal nº 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

II- Contra a criança e o adolescente, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III- Homicídio e feminicídio, previstos no art. 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;

IV- Injúria racial, previsto na Lei Federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que alterou o art. 140 do Código Penal Brasileiro;

V- Racismo, previsto na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

§1º. A vedação de que trata o *caput* ocorrerá até o comprovado cumprimento da pena.

§2º. A prova de inexistência de vedação de nomeação far-se-á mediante apresentação das Certidões Criminais Negativa atualizadas.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito